



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SNAS/MDS Nº 142

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo [Decreto nº 11.392/2023](#) e pela Portaria MDS nº 939/2023 (14777210, 15561360), e considerando o disposto no [Decreto nº 10.426/2020](#) e na Portaria MC nº 660/2021 (10899248), que preveem a designação de agentes públicos federais/servidores para atuarem como responsáveis/fiscais, titular e suplente, de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto, resolve:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras para acompanhamento e supervisão da execução do **TED nº 11/2025** (18000752), firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por intermédio desta Secretaria Nacional, e a **Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD)** do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), tendo por objeto: *"Apoio técnico e financeiro para fortalecer e aprimorar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, visando a qualificação do atendimento à população em situação de rua e o desenvolvimento de estratégias integradas de proteção social, redução de danos e riscos no uso de substâncias psicoativas."*

I - **Valéria Maria de Massarani Gonelli**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], titular; e

II - **Karolyne Duarte da Silva**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA
Secretário Nacional de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **André Quintão Silva**, **Secretário(a) Nacional de Assistência Social**, em 30/12/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18004678** e o código CRC [REDACTED]